



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO
Assessoria Jurídica

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000
Telefone: /(11) 3396-0815/0818/0819

TERMO DE ADITAMENTO Nº 012/SUB-AF/2023 AO CONTRATO Nº 016/SUB-AF/2022

PROCESSO Nº 6030.2022/0004847-2

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 005/SUB-AF/CPL/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) Nº 6030.2022/0004847-2

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SUBPREFEITURA ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO

CONTRATADA: THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ Nº 09.195.930/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA DR. MARIANO CURSINO DE MOURA, 250, ARICANDUVA.

OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATUAL, NOS PRECISOS TERMOS DA PLANILHA DE AJUSTE, ENCARTADA AOS AUTOS COMO FLS. 077390595 E MEMÓRIA DE CÁLCULO ÀS FLS. 077390783, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

A Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.587.519/0001-31, situada a Rua Atucuri, nº 699 - Chácara Santo Antônio - CEP: 03411-000 - São Paulo - SP, representada pelo senhor Subprefeito **RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA** ora denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **09.195.930/0001-12**, situada à Rua Basílio da Cunha, nº 698 – Sala 04 - Bairro Vila Deodoro, São Paulo - SP – CEP01544-001 - Fone (11) 3208-3962 - e-mail contato@thiengenharia.com.br, adjudicatária da licitação na modalidade **CONVITE Nº 005/SUB-AF/2022** representada pelo senhor **MANOELSON MACEDO DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº 20.735.338-SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 163.102.658-57 seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si contratado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 13.278/02 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com suporte na autorização de fls. 077443975, em conformidade com o inciso II, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, fica formalizada a alteração parcial do objeto do ajuste firmado com a **CONTRATADA**, nos precisos termos da Planilha de ajuste, encartada aos autos como fls. 077390595 e Memória de cálculo atualizada às fls. 077390783, sem alteração do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA
SUBPREFEITO - SUB-AF
CONTRATANTE

MANOELSON MACEDO DE SOUZA
THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
CONTRATADA



MANOELSON MACEDO registrado(a) civilmente como **MANOELSON MACEDO DE SOUZA**
Usuário Externo
Em 30/01/2023, às 14:57.



Rafael Dirvan Martinez Meira
Subprefeito(a)
Em 30/01/2023, às 15:10.



Barbara Freire Mendes da Silva
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 30/01/2023, às 16:02.



Maria Claudia de Oliveira Lopes Bresqui
Assessor(a) Técnico(a) I
Em 31/01/2023, às 10:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **077611323** e o código CRC **91A13321**.
